

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P447635/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. MODALIDADE: Tomada de Preços nº TP23014 - SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se dia 02/05/2026 e findando no dia 29/08/2026, e o de VIGÊNCIA por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, iniciando-se dia 29/10/2026 e findando no dia 27/03/2027. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 - SESEC. PROCESSO nº P465529/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 10A, bairro Vila Cintra, CEP: 08745-900, Fone: (11) 2377-7139, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula sexta do termo contratual. OBJETO: a atualização do valor contratual em razão da ocorrência da anuidade da data do orçamento estimado, em 29/08/2026, com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de agosto de 2025 a julho de 2026, conforme solicitado pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: EDINALDO CASTRO TEIXEIRA, Comandante Geral da Guarda Civil. Pela CONTRATADA: ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR, Representante da ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - SESEP - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P465086/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP. CONTRATADA: DINAMIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.129.714/0001-10. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: dispensa Nº AD26002 - SESEP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 11.123.992,73 (onze milhões, cento e vinte e três mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.25.752.0025. 2467.33903900.1751000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/09/2026. SIGNATÁRIOS:

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: RAIMUNDO EDSON DE AGUIAR MOURA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 129/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr(a) FRANCISCO SABINO LIMA MELO, do cargo de Assessor Especial das Comissões Permanentes, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. O presente ato surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de setembro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de agosto de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

PORTARIA Nº 09/2026 - SEAGRI. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 004/2026 - SEAGRI, que tem como objeto a “adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Isadora Pereira Silva, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: Natan Macedo Abreu, matrícula 49486 Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), 23 de julho de 2026. Rodrigo Dias Silva Secretário da Secretaria de Agricultura.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 - SESEC. PROCESSO nº P465529/2026, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2383, de 01 de setembro de 2026, página 3. ONDE SE LÊ: “SIGNATÁRIOS: EDINALDO CASTRO TEIXEIRA, Comandante Geral da Guarda Civil. Pela CONTRATADA: ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR, Representante da ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC”. LEIA-SE: “SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA, Secretário Executivo da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Representantes da CS Brasil Frotas S.A. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC” Sobral, 08 de setembro de 2026. MARIO CUNHA LIMA - Secretário da Secretaria da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 55/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, com base no Ofício nº 268/2026-GABPREF, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE. RESOLVE: Art. 1º Indicar os seguintes servidores para atuarem como representantes legais do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral, inscrito no CNPJ nº 42.061.634/0001-02: I- Bianca Mendes Araújo, matrícula nº 49.888, Ordenadora de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social; II- Jorge Luís Pereira Cavalcante, CPF nº 2*7.7**053-1*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral-CE. Art. 2º Compete aos representantes designados responderem, conjunta ou separadamente, pelos atos de gestão financeira, administrativa e contábil do referido Fundo, observadas as normas legais e regulamentares vigentes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 79/2026 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 035/2026 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 035/2026 - SAAE, cujo objeto é a contratação de